



[Homologado em 05/03/2024, DODF nº 45, de 06/03/2024, pag. 46.](#)
[Portaria nº 214, de 05/03/2024, DODF nº 45, de 06/03/2024, pag. 45 e 46.](#)

PARECER Nº 49/2024-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00149031/2021-11

Interessado: **Escola Água Viva**

Autoriza a ampliação da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 ano de idade, da Escola Água Viva; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 24 de agosto de 2021, trata da solicitação de autorização para ampliação da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 ano de idade, da Escola Água Viva, situada na Quadra 20, Lote 2, Setor Tradicional, Brazlândia, Brasília - Distrito Federal, mantida por Escola de Ensino Infantil Água Viva Ltda., com sede no mesmo endereço, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.388.252/0001-53.

A Escola Água Viva foi credenciada, inicialmente, por meio da Portaria nº 167/2007-SEEDF, de 21 de maio de 2007, com base no Parecer nº 79/2007-CEDF, para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

A instituição educacional obteve credenciamento até 31 de dezembro de 2024, por meio da Portaria nº 363/SEEDF, de 6 de novembro de 2018, com base no Parecer nº 190/2018 - CEDF. Atualmente, possui autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Registra-se que o processo foi objeto de diversas diligências exaradas pela Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, o que contribuiu para a morosidade do trâmite processual.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF, revogada durante a instrução processual, não contrariando a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

Os documentos organizacionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual.

Das condições físicas da instituição educacional

O Certificado de Licenciamento apresenta o parecer de viabilidade deferido para a oferta requerida, nos termos do § 1º do art. 283-A da Resolução nº 2/2022-CEDF, vigente



durante a instrução processual, assim como as licenças concedidas pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal - GDF.

O contrato de locação do imóvel comprova sua ocupação legal.

Da inspeção *in loco*

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, em 28 de março de 2022 e em 7 de abril de 2022, ocasiões em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, bem como foram prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar é organizada, atende às normas vigentes e possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

Do relatório técnico conclusivo do setor competente da SEEDF, destaca-se:

[...]

A instituição educacional é composta por 3 pavimentos, a saber:

- Pavimento térreo: contendo 3 salas de aula, 4 banheiros, pátio coberto com piscina, secretaria escolar, sala de direção, sala de coordenação/professores, refeitório e lavanderia.

- 1º Pavimento: contendo 4 salas de aula, 2 banheiros, cozinha, pátio.

- 2º Pavimento: contendo 2 salas de aula, 1 sala para reunião, 1 depósito, 1 quadra de esportes.

As salas de aula são mobiliadas adequadamente para a oferta autorizada, como também para a pleiteada.

[...]

Quanto ao item de acessibilidade, a instituição educacional possui escada, rampa e plataforma elevatória. A diretora relatou que instalaria corrimão na rampa de acesso ao térreo, o que também foi verificado em nova visita de inspeção no dia 7 de abril de 2022.

[...]

(sic)

Registra-se que a Escola não iniciou a oferta requerida em desacordo com o artigo 211 da Resolução nº 2/2020 - CEDF, vigente durante a instrução processual, conforme verificado *in loco*, e encontra-se com espaços escolares adequados para o atendimento da oferta pleiteada.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual, com os seguintes destaques:

1. Organizações Pedagógica e Curricular

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, em jornada integral, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, organizadas em jornada parcial, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

Educação infantil



☒ Creche:

- Berçário II - para crianças de 1 ano de idade.
- Creche I - para crianças de 2 anos de idade.
- Creche II - para crianças de 3 anos de idade.

☒ Pré-Escola:

- Pré-Escola I - para crianças de 4 anos de idade.
- Pré-Escola II - para crianças de 5 anos de idade.

Ensino Fundamental

- ☒ Anos Iniciais - do 1º ao 5º ano: a partir dos 6 anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso, no 1º ano.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo o mínimo de 20% da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado na matriz curricular anexa.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

O currículo da Educação Infantil está organizado em eixos estruturantes e campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

No Ensino Fundamental, o currículo contempla a Base Nacional Comum, composta por áreas do conhecimento e por componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, esta composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos e Língua Inglesa.

Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

O currículo da instituição, sintetizado nas matrizes curriculares, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.

Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental, estão previstos também os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

2. Avaliação

Na Educação Infantil, a avaliação é realizada por meio da observação direta e do acompanhamento do desenvolvimento integral do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes.

A avaliação do desenvolvimento escolar, na Educação Infantil, é expressa por meio de relatório escrito e acompanhamento das atividades diárias do estudante, sendo o resultado do processo avaliativo do desenvolvimento do estudante apresentado aos pais e/ou responsáveis legais, bimestralmente, ou sempre que se fizer necessário.



No Ensino Fundamental, a verificação do rendimento, no 1º ano, é realizada na perspectiva de transição da Educação Infantil para essa etapa, dando ao estudante mais responsabilidade e observando seu desenvolvimento sensório-motor, cognitivo, acompanhamento social e a participação da família nas atividades propostas. São elaborados relatórios de desenvolvimento do estudante, que são entregues aos pais e/ou responsáveis legais, bimestralmente e ao final do ano letivo.

A partir do 2º ano do Ensino Fundamental, a avaliação do rendimento escolar é realizada mediante a utilização de estratégias e instrumentos adequados, tais como: observação, exercícios, avaliações, pesquisas, trabalhos, experiências, leitura e outras atividades.

O resultado bimestral e final da avaliação do rendimento escolar é expresso por meio de notas, que variam numa escala de 0 a 10 pontos, cuja nota mínima para aprovação, em cada componente curricular, é de 6 pontos.

São aplicados, no mínimo, dois instrumentos avaliativos por bimestre, em cada componente curricular, sendo a média bimestral calculada por meio da média aritmética das notas obtidas em cada um dos instrumentos aplicados no período. A nota final do estudante, em cada componente/unidade curricular, é obtida pela média aritmética dos resultados dos 4 bimestres.

A promoção dá-se regularmente ao final do ano. É considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 6 pontos, em cada componente/unidade curricular, e assiduidade igual ou superior a 75% do total da carga horária prevista.

3. Recuperação da Aprendizagem

A recuperação destina-se ao atendimento de estudantes do ensino fundamental, do 2º ao 5º ano, com aproveitamento insuficiente, considerada a escala de pontos adotada pela Escola.

As avaliações de recuperação são realizadas com programação pré-determinada, sob a responsabilidade do corpo docente e supervisionada pelo serviço de coordenação pedagógica.

A recuperação é oferecida nas seguintes modalidades:

Paralela: inserida no processo de ensino e aprendizagem do estudante, a fim de assegurar-lhes a continuidade de estudos nos anos posteriores, no decorrer do período letivo, assim que identificado o baixo rendimento.

Final: realizada após o término do ano ou semestre letivo, para o estudante que não obtiver aproveitamento suficiente em até 3 componentes curriculares.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 153 artigos e 48 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.



A instituição educacional adota o avanço de estudos para o ano subsequente, respeitados os requisitos estabelecidos pelo sistema de ensino do Distrito Federal.

Não é permitida a progressão parcial para o ano subsequente.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) autorizar a ampliação da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 ano de idade, da Escola Água Viva, situada na Quadra 20, Lote 2, Setor Tradicional, Brazlândia, Brasília - Distrito Federal, mantida por Escola de Ensino Infantil Água Viva Ltda., registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.388.252/0001-53, com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) alertar a instituição educacional quanto ao disposto no art. 292 da Resolução nº 2/2023-CEDF, de que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;
- e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 27 de fevereiro de 2024.

JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
em 27/2/2024.

ELIANA MOYSÉS MUSSI
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER N° 49/2024-CEDF
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Escola Água Viva

Etapa: Educação Infantil

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos

DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE			PRÉ-ESCOLA	
		Berçário II 1 ano	Creche I 2 anos	Creche II 3 anos	Pré-Escola I 4 anos	Pré-Escola II 5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	x	x	x	x	x
CARGA HORÁRIA SEMANAL- Jornada Parcial		-	-	-	21*	21*
CARGA HORÁRIA ANUAL- Jornada Parcial		-	-	-	850	850
CARGA HORÁRIA SEMANAL- Jornada Integral		52*	52*	52*	-	-
CARGA HORÁRIA ANUAL- Jornada Integral		2.100	2.100	2.100	-	-

OBSERVAÇÕES:

1. Jornadas, turno e período letivo:

- **Jornada Parcial:**

Matutino: das 8h às 12h15min.

Vespertino: das 13h às 17h15min.

- **Jornada Integral:** 7h30 às 18h.

2. Duração do intervalo:

- Jornada parcial: 15 minutos, computados na carga horária.

- Jornada integral: 90 minutos, distribuídos em 30 min de intervalo de manhã, 30 minutos de almoço e 30 minutos de intervalo à tarde, computados na carga horária.

3. Os horários constantes nos itens enumerados de 1 e 2 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.

(*) Nos campos das cargas horárias semanais, não foram registradas as casas decimais, contudo, estas foram contabilizadas nas cargas horárias anuais.



ANEXO II DO PARECER Nº 49/2024-CEDF
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: Escola Água Viva						
Etapa: Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)						
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos						
Regime: Anual						
BASE NACIONAL COMUM						
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA						
Projetos Interdisciplinares Eletivos		X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL		25	25	25	25	25
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL		833	833	833	833	833
OBSERVAÇÕES:						
1. Jornada, turno e horário das aulas: - Jornada Parcial - Matutino - das 7h30 às 12h - Vespertino - das 13h30 às 18h.						
2. Duração do módulo- aula: 50 minutos.						
3. Duração do intervalo: 20 minutos, não computados na carga horária.						
4. Os itens anteriores, enumerados de 1 a 3, serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.						
5. Os Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% da carga horária anual.						



PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Produção de texto
PÚBLICO-ALVO:	Todos os estudantes do 1º ao 5º ano.
DURAÇÃO:	Bimestral
CARGA HORÁRIA (horas):	83h.
OBJETIVO GERAL:	Promover a leitura e escrita de diversos gêneros textuais, de forma que os alunos sejam motivados a ler e a escrever prazerosamente, assim como investigar, entender e discutir assuntos que compõem os livros e textos trabalhados e a interpretação e análise destes.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Dentro de cada projeto ofertado, o estudante opta por subtemas a serem trabalhados.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Família
PÚBLICO-ALVO:	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais
DURAÇÃO:	Semestral
CARGA HORÁRIA (horas):	83h.
OBJETIVO GERAL:	Propiciar à criança a reflexão de sua estrutura familiar e o conhecimento da estrutura de outras famílias, e o relacionamento entre as pessoas de sua família com as demais pessoas que a rodeiam, oportunizando atividades que despertem o respeito e o interesse pelos diferentes grupos familiares.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens e Ciências Humanas e Sociais.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Dentro de cada projeto ofertado, o estudante opta por subtemas a serem trabalhados.